

## GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 04 de novembro de 2009. DODF N° 214, sexta-feira, 6 de novembro de 2009. PÁGINA 13 PORTARIA N° 474, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009. DODF N° 216, terça-feira, 10 de novembro de 2009. PÁGINA 20

Parecer nº 225/2009-CEDF Processo nº 410.001475/2008 Interessado: **Colégio Dom Bosco** 

- Recredencia, a partir de 26 de agosto de 2008 até 31 de dezembro de 2017, o Colégio Dom Bosco, sito à SHIGS Quadra 702, Conjunto "A", Brasília-DF.
- I **HISTÓRICO** O Colégio Dom Bosco, com sede em Brasília-DF, localizado no SHIGS Quadra 702, Conjunto "A", de propriedade particular, dirigido pela Inspetoria São João Bosco ISJB, na pessoa de seu Diretor, Padre João Luis Schiavo, solicitou seu recredenciamento em 13/4/2008, protocolizado em 15/4/2008, uma vez que a Portaria nº 268/2007-SEDF considerou extinto seu prazo indeterminado de credenciamento, concedido pela Portaria nº 310/2002–SEDF, tornando-o determinado por cinco anos, com vigência até 26/8/2008.
- II ANÁLISE O processo foi autuado em 15/4/2008, sendo instruído sob a égide da Resolução nº 1/2005-CEDF, em vigor, à época. Registra-se, por oportuno, que a sua instrução e a análise deste parecer não contrariam dispositivos dos artigos 99 e 100 da Resolução nº 1/2009-CEDF.
- O processo foi instruído com os seguintes documentos: requerimento fl. 1; Relatório de Recredenciamento com apresentação das Melhorias Qualitativas fls. 2 a 22; Laudo de Vistoria para Escolas Particulares com pendências fls. 25; Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 186/09, em atendimento às pendências apontadas no Laudo anterior fls. 36; Alvará de Funcionamento, datado de 30/7/2009 fls. 45.
- O Colégio Dom Bosco oferece educação infantil (para crianças de quatro a cinco anos), ensino fundamental de oito e de nove anos e ensino médio.
- A Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito e de nove anos e do ensino médio foram aprovadas, por meio da Portaria nº 69/2008-SEDF, com fulcro no Parecer nº 248/2008-CEDF, de 7/10/2008. O Regimento Escolar foi aprovado por meio da Ordem de Serviço nº 8/1998-SEDF.
- O Relatório Conclusivo de Recredenciamento (fls. 47 a 50), elaborado por técnico da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino COSINE/SEDF, datado de 25/9/2009, informa, após análise dos documentos organizacionais da instituição e após vistoria da estrutura física e a emissão do Laudo Técnico favorável, que o presente processo encontra-se instruído, em conformidade com o art. 81, § 1º da Resolução nº 1/2005-CEDF e em condições de ser recredenciado, a contar de 26 de agosto de 2008.



## GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



2

III – CONCLUSÃO – Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo o parecer é por recredenciar, a partir de 26 de agosto de 2008 até 31 de dezembro de 2017, o Colégio Dom Bosco, mantido pela Inspetoria São João Bosco – ISJB, situado no SHIGS Quadra 702, Conjunto "A", Brasília-DF.

Sala "Helena Reis", Brasília, 27 de outubro de 2009.

## JORDENES FERREIRA DA SILVA Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 27/10/2009

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal